



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2019

HORÁRIO: 08:30

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Indianópolis e Secretarias Municipais, através da Comissão Permanente de Licitação Designada pela Portaria n.º 001/2019, Comissão de Pregoeiros designada pelo Decreto n.º 001/2019, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que fica **ALTERADA** a data de abertura da licitação supracitada para o dia **21 de fevereiro de 2019, às 08h30min** pela **Plataforma BLL**, Licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

2. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

2.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, no prazo máximo de **90 minutos úteis VIA E-MAIL**, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos “Documentos de Habilitação”, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **Termo de referência**, deste Edital.

2.2. Na proposta escrita, deverá conter:

2.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

2.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

2.2.3. Prazo de entrega dos materiais;

2.2.4. razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento

2.2.5. preço total de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 04 (quatro) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2.2.6. Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

2.2.7. Especificação e marca completa (incluindo o modelo do produto em alguns casos) do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital e;

2.2.8. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2.2.9. Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado; nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

2.2.10. Declaração de que o (s) produto(s) apresentado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado

2.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue eventualmente e fracionadamente em endereço a ser enviado juntamente com o empenho.

2.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

2.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

2.7. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

2.8. Serão desclassificadas as propostas que:

2.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

2.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

2.8.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão o menor custo ao município.



2.8.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

3. GARANTIA

3.1. A garantia deverá ser de no mínimo **01 (um) ano** a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

3.2. Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

4. DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

4.1. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor (A proposta atualizada deverá ser enviada **VIA E-MAIL no prazo máximo de 90 minutos úteis**)

4.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

4.3. Ocorrendo a situação a que se referem os **itens 4.1 e 4.2** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

4.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2. Após a fase de lances, o pregoeiro solicitará a documentação via chat do sistema BLL, abrindo-se então o prazo de 120 (cento e vinte minutos) úteis para envio da mesma. A falta de algum documento conforme solicitado no sistema acarretará na desclassificação da proponente.

5.3. O rol de documentos de habilitação que serão desta forma solicitados para envio por e-mail caso o proponente venha a ser vencedor será o seguinte:

- a. Alvará de Funcionamento emitido pelo município da sede da proponente – dentro do prazo de validade;
- b. Alvará da Licença emitido pela Vigilância Sanitária da sede da proponente – dentro do prazo de validade;
- c. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual forneceu objeto semelhante ao objeto desta licitação;
- d. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social ou CMEI) (No caso de ser representado por terceiro, apresentar Instrumento de mandato respectivo: procuração ou credenciamento, com firma do outorgante reconhecida)
- e. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante emitida pelo Ministério da Saúde, além de cópia da publicação no Diário Oficial da União
- f. Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos “especiais”, onde deverá constar a situação ativa e cadastro “especial”. Esta autorização deverá ser

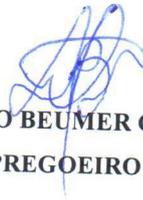
- apresentada pelos licitantes que cotarem os itens sendo MEDICAMENTOS “ESPECIAL”. Documento emitido através do site www.anvisa.gov.br. Não serão aceitos protocolos de pedidos de autorização;
- g. Autorização de funcionamento “Autorização e cadastro”, expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos “comuns”, onde deverá constar a situação ativa e cadastro “comum”. Esta autorização deverá ser apresentada pelos licitantes que cotarem os itens sendo MEDICAMENTOS “COMUM”. Documento emitido através do site www.anvisa.gov.br. Não serão aceitos protocolos de pedidos de pedidos de autorização
- h. Certificado de registro do produto no ministério da Saúde – ANVISA
- i. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Certidão de registro profissional – CRP – do contador que assinou o balanço E Certidão de Regularidade Profissional do mesmo)
- j. Cadastro do CNPJ
- k. Prova de inscrição Estadual – dentro do prazo de validade
- l. Prova de inscrição Municipal – dentro do prazo de validade
- m. Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais – dentro do prazo de validade
- n. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual – dentro do prazo de validade
- o. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal – dentro do prazo de validade
- p. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – dentro do prazo de validade
- q. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – dentro do prazo de validade
- r. Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).
- s. Certidão Simplificada da Junta Comercial (para proponentes ME/EPP) (caso o proponente se enquadrar como ME/EPP)
- t. Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal (caso o proponente se enquadrar como ME/EPP)
- u. Comprovante do responsável técnico da licitante de nível superior legalmente habilitado junto ao conselho correspondente (apresentar Cópia autenticada do registro do conselho regional de farmácia atualizado - Não serão aceitos protocolos de pedidos de inscrição ou inclusão de responsável técnico)
- v. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- w. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- x. Declaração de inexistência de parentes
- y. Declaração de Idoneidade
- z. Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- aa. Declaração independente da proposta
- bb. Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente
- cc. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- dd. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis
- ee. Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.
- 

- ff. Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa licitante (para medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98) emitida pelo Ministério da Saúde e cópia legível da publicação no Diário Oficial da União.
- gg. Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura com firma reconhecida em cartório

6. NOVA DATA DA LICITAÇÃO

- 6.1 Devido a estas alterações, fica alterada a data de abertura da licitação para 21/02/2019 às 08h30min.

Sem mais para o momento,



LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO